

2023

# POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

GLOBAL X BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.

By **Mirae Asset**

## Sumário

1. Objetivo e Escopo .....	2
2. Responsabilidades .....	2
3. Linhas de Defesa .....	3
Primeira Linha de Defesa .....	3
Segunda Linha de Defesa .....	4
Auditoria Externa .....	4
4. Acesso à Informações, Pessoas e Dependências .....	4
5. Controles Internos e Governança Corporativa.....	5
6. Relatórios Periódicos .....	5
7. Canais de Comunicação .....	5
8. Infrações .....	6
Painel de Revisão.....	6

## 1. Objetivo e Escopo

O objetivo desta Política é estabelecer normas e procedimentos mínimos que devem ser observados para o funcionamento dos sistemas de controles internos da Global X Brasil Gestora de Investimentos LTDA. ("Global X Brasil"), buscando mitigar riscos de acordo com a complexidade dos negócios, além de disseminar a cultura de controles internos para a garantia do cumprimento de leis, regulamentações e demais normas de órgãos reguladores.

Os sistemas de controles internos da Global X Brasil procuram mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Entende-se como controles internos o conjunto de diretrizes e procedimentos cujo propósito é reduzir a possibilidade de perdas financeiras e de desgaste da imagem institucional, de incrementar a qualidade das informações contábeis, bem como fomentar a conformidade com a legislação e a regulamentação vigente.

As regras desta Política não são exaustivas e devem ser lidas e interpretadas em conjunto com o Código de Conduta da Global X Brasil e demais Políticas e Procedimentos correlatos ao Programa de Integridade e normas vigentes.

## 2. Responsabilidades

Esta Política deve ser cumprida e observada por todos os colaboradores, parceiros de negócios, partes interessadas e aos terceiros agindo em nome da Global X Brasil.

Todos os colaboradores devem:

- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pela Global X Brasil;
- Cumprir a legislação que regulamenta o sistema de controles internos;
- Não discutir assuntos confidenciais de trabalho em ambientes públicos ou em áreas expostas (aviões, transporte, restaurantes, entre outros); e
- Comunicar imediatamente à área de Compliance, sobre qualquer descumprimento ou violação ao sistema de controles internos da Global X Brasil.

A área Jurídica é responsável por:

- Prestar assessoria jurídica às áreas de negócios em relação à legislação e à regulamentação aplicáveis à Global X Brasil e às suas atividades;
- Participar do processo de elaboração e alteração dos normativos; e
- Coordenar as discussões internas sobre projetos de alterações normativas, que sejam objeto de audiências ou consultas públicas.

A área de Compliance é responsável por:

- Implantar e implementar uma estrutura de controles internos efetiva;
- Emissão do relatório de Controles Internos e acompanhamento dos planos de ação;
- Estabelecer os objetivos e procedimentos pertinentes aos mesmos; e
- Verificar a sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos para atendimento da estrutura de controles internos;
- Auxiliar o planejamento e a alocação de recursos financeiros, humanos e de tecnologia, referente a controles internos; e
- Auxiliar a Diretoria a promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional focada, dentre outros princípios, na importância dos controles internos.

A Diretoria é responsável por:

- Promover elevados padrões éticos e de integridade;
- Estabelecer cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos e no engajamento de cada funcionário no processo de controle interno;
- Manter estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos; e
- Garantir recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma independente, objetiva e efetiva.

### 3. Linhas de Defesa

A Global X Brasil adota a estratégia de linhas de defesa, com objetivo de identificar e controlar a medição correta dos riscos e do desempenho da Global X Brasil, de acordo com parâmetros, métodos e padrões estabelecidos internamente e pelas autoridades reguladoras.

#### Primeira Linha de Defesa

Nível de controle da gerência operacional, responsável por manter controles internos eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente. Como primeira linha de defesa, as áreas gestoras (negócio/suporte) são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos relacionados aos seus processos e possuem propriedade sobre eles. São responsáveis por implementar ações corretivas para responder a esses riscos.

Os processos do negócio são aqueles que estão alinhados com as necessidades dos clientes, e cujos resultados podem afetar a imagem da instituição e a fidelização/satisfação dos clientes. Do outro lado estão os processos de suporte, que são aqueles que dão embasamento aos processos do negócio.

São responsabilidades da Primeira Linha de Defesa:

- Liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização;
- Manter um diálogo contínuo com o corpo administrativo e reportar: resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização e riscos;

- Estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno); e
- Garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

### Segunda Linha de Defesa

Neste nível de controle, as áreas devem ser independentes da gestão das linhas de negócio que atuam no monitoramento periódico do desenho e funcionamento dos controles na primeira linha de defesa. É representada pela área de Compliance.

A Área de Compliance deve atuar com o objetivo de avaliar os riscos operacionais, os instrumentos de controle e minimização dos riscos identificados e desenvolver ações para monitorar as situações ocorridas.

São responsabilidades da Segunda Linha de Defesa:

- Fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo:
  - Desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade.
  - O atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade; e
- Fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).

### Auditoria Externa

Caso entenda-se como necessário, a Global X Brasil contratará prestadores externos de avaliação, com o objetivo de:

- Cumprir com as expectativas legislativas e regulatórias que servem para proteger os interesses dos stakeholders; e
- Atender aos pedidos da gestão e do corpo administrativo para complementar as fontes internas de avaliação.

## 4. Acesso à Informações, Pessoas e Dependências

A Segunda Linha de Defesa, estabelecida nesta Política, possui amplo acesso às dependências da Global X Brasil, às informações, lógicas e digitais, e aos colaboradores abrangidos por esta Política.

As informações obtidas devem ser tratadas de maneira confidencial.

## 5. Controles Internos e Governança Corporativa

A Diretoria de Operações é responsável, em conjunto com a área de Compliance, por avaliar e por monitorar se as atividades de controles:

- Estão sendo realizadas pelas áreas operacionais; e
- São suficientes, eficazes e eficientes na mitigação de riscos.

As atividades de controles devem ser periodicamente avaliadas, tomando como referência a legislação, a regulamentação em vigor e as boas práticas de Governança Corporativa.

A estrutura de Controles Internos e Governança Corporativa deve possuir robustez suficiente de forma que possa indicar que os processos do negócio e de suporte possuam segurança suficiente para serem executados, de forma a entregar os melhores produtos e serviços, prover mecanismos adequados de gerenciamento e controle para os níveis de gestão definidos, bem como assegurar aderência aos comandos regulatórios.

Os resultados periódicos, relativos aos processos de Controles Internos da Global X Brasil serão apresentados no Comitê de Compliance, que ocorrerá de forma periódica ou sob demanda emergencial. Suas atas permanecerão em arquivo, e à disposição dos órgãos reguladores.

## 6. Relatórios Periódicos

O acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com os sistemas de controles internos será objeto de relatório anual, a ser produzido pela área de Compliance, e deve conter:

- A avaliação sobre a adequação e a efetividade dos sistemas de controles internos;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento, quando for o caso; e
- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

O relatório será submetido para à Diretoria.

## 7. Canais de Comunicação

A todos os colaboradores, segundo o correspondente níveis de atuação, são assegurados o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

Os colaboradores podem consultar a Diretoria de Operações em casos de dúvidas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

## 8. Infrações

A infração desta Política e demais normas internas darão ensejo à ação disciplinar, devendo a penalidade a ser aplicada observar a gravidade da infração e a hipótese de reincidência.

Todos os colaboradores, incluindo parceiros de negócio, que deixem, por negligência, culpa ou dolo, de cumprir as obrigações previstas nas políticas internas e na lei, estão sujeitas às seguintes sanções administrativas que podem ser aplicadas, cumulativamente:

- i. Advertência verbal;
- ii. Advertência escrita;
- iii. Suspensão temporária do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços;
- iv. Demissão ou encerramento do contrato de prestação de serviços.

### Painel de Revisão

<b>Elaboração</b>	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>
Compliance	Compliance	Diretor de Operações

<b>#</b>	<b>Data</b>	<b>Alteração/Modificação</b>
01	03/2023	Elaboração